ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2005

"Regulamenta a Lei Municipal que autorizou a instituição do Regime Especial de Trabalho para os professores da Rede Municipal de Ensino".

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a forma de substituição dos professores afastados de suas funções por diversos motivos, tais como, licença médica, licença gestação, licença prêmio, etc., sem que tal fato gere ônus demasiado aos cofres públicos;

CONSIDERANDO ainda, o emanado do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal e inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Regime Especial de Trabalho para os Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 666, de 13 de junho de 2002;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2005.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Referente ao Processo nº 03524/05